



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

Av. Getúlio Vargas N° 68 Centro Anapu - PA



**DECRETO N° 107/2017, de 03 de outubro de 2017.**

*Fixa o preço a ser cobrado pelo estacionamento de veículos nos espaços públicos do Parque de Exposições Reinaldo Correa de Souza no período que especifica, e dá outras providências.*

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPÚ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os locais de estacionamentos são restritos, o que poderia ocasionar dificuldade de acesso ao visitante;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 242 e seguintes da Subseção I, Seção VII, Título III, do Código Tributário Municipal - CTM;

CONSIDERANDO que se trata da 1° edição da exposição agropecuária do município, de grande amplitude estadual e imensa notoriedade regional,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Será cobrada uma Taxa dos usuários pelo estacionamento de veículos nos espaços públicos do *Parque de Exposições Reinaldo Correa de Souza*, nos dias 12, 13, 14, e 15 de outubro de 2017, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia para automóvel e R\$ 5,00 (cinco reais) por dia para motocicleta.

**Art. 2°** Fica a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer responsável pela organização e logística do estacionamento de que trata o Art. 1° deste Decreto, bem como pela arrecadação.

**Parágrafo único.** O valor arrecadado deverá ser recolhido na Tesouraria Municipal no período de 16 a 18 de outubro de 2017.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

Av. Getúlio Vargas N° 68 Centro Anapu - PA



**Art. 3°** Fica a Secretaria de Finanças responsável pela devida contabilização do valor auferido nos termos do Art. 2° deste Decreto.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2017.

**Aelton Fonseca Silva**  
Prefeito Municipal